



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de maio de 2024 * nº 0538 * Pág. 001/028



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.179, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE VEREADOR JOSAURO PAULO NETO O CEMAPI – CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS, LOCALIZADO NA RUA ELIZA ALVES CARNEIRO S/N, NO BAIRRO JARDIM VENEZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Vereador **JOSAURO PAULO NETO**, o **CEMAPI – Centro Escolar Municipal de Atividades Pedagógicas Integradoras**, localizado na rua Eliza Alves Carneiro s/n, no Bairro Jardim Veneza.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo as providências complementares necessárias ao pleno e fiel cumprimento desta norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/828F-C5C1-B438-8B82> e informe o código 828F-C5C1-B438-8B82



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 828F-C5C1-B438-8B82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/05/2024 09:51:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/828F-C5C1-B438-8B82>

LEI ORDINÁRIA Nº 15.187, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DOS TELEFONES PÚBLICOS INATIVOS E COM DEFEITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os telefones públicos, do tipo orelhões, que estiverem inativos e com defeitos aparentes e/ou de funcionamento, de cunho técnico ou estrutural, situados nos logradouros e vias públicas do Município de João Pessoa, deverão ser removidos, a fim de liberar o tráfego de pedestres.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos referidos telefones públicos são aqueles que, ao tempo desta Lei, tenham incorporado os serviços de telefonia da empresa que originariamente respondia pelos orelhões, sendo esta obrigação parte do passivo adquirido.

Art. 2º Após a remoção dos telefones públicos, deverão os seus responsáveis executarem a revitalização do local, podendo serem feitas parcerias público-privadas nesse sentido, a discricionariedade e interesse da administração.

Art. 3º Os telefones públicos não removidos por não se enquadrarem nas condições estabelecidas por esta lei, deverão possuir sinalização tátil no piso de seu entorno, a fim de identificar a presença das estruturas e evitar potenciais acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. A sinalização a que se refere o caput deverá atender às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O poder executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F48-8B0C-5698-CF0F> e informe o código 3F48-8B0C-5698-CF0F



LEI ORDINÁRIA Nº 15.188, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE “MARIA LÚCIA DE MEDEIROS”, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NO BAIRRO DE PARATIBE, EM TERRENO DE ENTRONCAMENTO ENTRE AS RUAS OSCAR LOPES MACHADO E JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA LÚCIA DE MEDEIROS**, a Unidade de Saúde da Família – USF, ainda sem denominação oficial, situada no Bairro de Paratibe, em terreno de entroncamento entre as Ruas Oscar Lopes Machado, CEP 58062-030, e José Luiz de Albuquerque, CEP 58062-188.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida USF junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F48-8B0C-5698-CF0F> e informe o código 3F48-8B0C-5698-CF0F



LEI ORDINÁRIA Nº 15.189, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE “MARIA RODRIGUES MORAIS – DONA BOA”, A PRAÇA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NO BAIRRO DE GRAMAME – LOTEAMENTO PARQUE DO SOL, EM TERRENO DE ENTRONCAMENTO ENTRE AS RUAS BENEDITO DAMÁZIO DA SILVA, JUVITA GUEDES DE ALMEIDA E JOSE EVANGELISTA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA RODRIGUES MORAIS – DONA BOA**, a praça ainda sem denominação oficial, situada no bairro de Gramame – loteamento Parque do Sol, em terreno de entroncamento entre as Ruas Benedito Damázio da Silva, Juvita Guedes de Almeida e Jose Evangelista da Silva.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida praça junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/3f48-8B0C-5698-CF0F> e informe o código 3f48-8B0C-5698-CF0F



LEI ORDINÁRIA Nº 15.191, DE 15 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a **CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA**, a ser promovida pela sociedade civil organizada com os seguintes objetivos:

- I – divulgar as características da doença, suas causas e tratamentos;
- II – esclarecer que se trata de uma doença assintomática, ou seja, que não apresenta sintomas visíveis e/ou detectáveis de forma simplificada; e
- III – indicar medidas preventivas a serem adotadas a fim de evitar a doença.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Bruno Farias

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/3f48-8B0C-5698-CF0F> e informe o código 3f48-8B0C-5698-CF0F



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 15.192, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE PRAÇA CARLOS FERNANDES DE LIMA, UMA DAS PRAÇAS DA NOSSA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA CARLOS FERNANDES DE LIMA**, uma das praças em nossa Cidade, ainda sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Sebastião Avelino da Rocha e João Damasceno de oliveira Mendes, no bairro Jardim São Paulo.

Art. 2º O poder Executivo através do setor competente, providenciará a colocação de placa indicativa e fará o cadastramento da referida praça, de que trata o artigo 1º da presente Lei, junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Milanez Neto

LEI ORDINÁRIA Nº 15.193, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HABITAÇÃO E O TRÂNSITO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É livre a habitação e circulação, em qualquer dia da semana e horário, de animais domésticos pertencentes ao proprietário de imóvel, ao inquilino ou do visitante ao condômino, em condomínios de casas ou de apartamentos, no âmbito territorial do Município de João Pessoa.

§ 1º É vedado impor a saída ou ingresso do proprietário do imóvel, inquilino ou do visitante do condomínio com seu animal doméstico, somente pelo portão de saída de serviço, ficando a cargo do tutor do animal a escolha do melhor acesso do condomínio à rua e vice-versa.

§ 2º É vedado manter animais em local desprovido de higiene, ou que os prive de espaço, ar, luminosidade, sombra para a manutenção de uma vida digna.

§ 3º É vedado criar ou manter trancado o animal na sacada do apartamento.

§ 4º O barulho excessivo produzido pelo animal ao longo do dia deve ser comunicado ao tutor, para que o responsável cuide de seu animal de estimação, contratando um educador ou utilizando outras ferramentas de treinamento para que o barulho excessivo ao longo do dia seja minimizado, sendo respeitada a idade do animal.

§ 5º O condomínio poderá realizar o cadastramento dos animais bem como requerer a qualquer tempo, carteira de vacinação.

Art. 2º O trânsito de animais domésticos em elevadores e áreas comuns de condomínios verticais e/ ou horizontais, deve obedecer às seguintes condições:

I - ser conduzido por pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos;

II - usar guia e coleira, adequadas ao seu tamanho e porte do animal;

III - o cão deve portar uma plaqueta de identificação contendo o nome e o telefone do responsável pela guarda; na ausência deste, o número do CPF;

IV - cães bravos devem ser conduzidos com coleira e focinheira;

V - os animais a que se refere esta Lei devem estar com a carteira de vacinação atualizada, livres de pulgas, carrapatos e outras zoonoses; e

VI - o condutor do animal tem o dever de recolher os dejetos nas referidas áreas, bem como o de higienizar o local.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei configura constrangimento ilegal previsto no art. 146 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Coronel Sobreira

LEI ORDINÁRIA Nº 15.195, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DE ACESSO PÚBLICO QUE POSSUAM PORTAS COM DETECTOR DE METAIS, DISPOSITIVO ANTIFURTO E OUTROS EQUIPAMENTOS DO GÊNERO, QUE PROVOQUEM INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE APARELHOS MARCAPASSO, A CRIAREM ACESSO PARA ESSES PORTADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei assegura às pessoas com impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, inclusive os decorrentes do uso de órteses, próteses, marcapasso e implantes, o direito de receberem atendimento diferenciado e de serem submetidas a medidas alternativas de inspeção para o acesso a locais sujeitos a controle de segurança, em conformidade com as determinações previstas em regulamento.

§ 1º O direito assegurado no caput desse artigo será exercido mediante apresentação de relatório, laudo ou atestado médico.

§ 2º Possuindo os equipamentos referidos no "caput" deste, características técnicas, certificadas expressamente pelo fabricante, de não interferência em qualquer aparelho mencionado, deverá ser afixado aviso com essa informação nas áreas da edificação em que haja instalação desses dispositivos.

Art. 2º O usuário de aparelho de marcapasso que comprove essa condição não poderá ser constrangido a passar por portais, portas e outros equipamentos estacionários de detecção de metais que empreguem radiação eletromagnética. Parágrafo único. Poderá ser realizada revista individualizada no usuário referido no caput deste artigo, em sala reservada, de maneira a resguardar a segurança do ambiente que se quer proteger, respeitando-se a coincidência de sexo entre revistador e revistado, em local reservado, com discrição e na presença de testemunha, ou o desligamento temporário do sistema.

Art. 3º Os equipamentos citados no caput do art. 1º desta Lei deverão conter sinalização que advirta as pessoas quanto aos possíveis riscos para a saúde dos usuários de aparelhos citados no art 1º.

§ 1º A sinalização prevista no caput deste artigo deverá ser aposta nos pontos de entrada e saída dos ambientes controlados, em local visível e em tamanho que permita a leitura à distância mínima de 5 (cinco) metros, avisos com os seguintes dizeres: "ESTE LOCAL POSSUI DISPOSITIVO QUE PODE CAUSAR INTERFERÊNCIA EM APARELHOS ELETRÔNICOS. PORTADORES DE MARCAPASSO SOLICITEM AO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL UMA ENTRADA ALTERNATIVA OU O DESLIGAMENTO DO SISTEMA."

§ 2º Os avisos deverão:

- I - conter o símbolo universal de perigo e risco à vida;
- II - indicar o total de área abrangida pelo raio de interferência eletromagnética dos dispositivos, de acordo com a definição de seu fabricante;
- III - ser afixados fora da área de interferência e antes de sua entrada, evitando-se qualquer risco aos portadores desses aparelhos.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tidcc.com.br/verificacao/3f48-8b0c-5998-C70F> e informe o código: 3f48-8b0c-5998-C70F



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tidcc.com.br/verificacao/3f48-8b0c-5998-C70F> e informe o código: 3f48-8b0c-5998-C70F



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tidcc.com.br/verificacao/3f48-8b0c-5998-C70F> e informe o código: 3f48-8b0c-5998-C70F



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tidcc.com.br/verificacao/3f48-8b0c-5998-C70F> e informe o código: 3f48-8b0c-5998-C70F



Art. 4º O usuário de próteses metálicas de qualquer natureza que comprove essa condição mediante apresentação de atestado médico fica dispensado da passagem por portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, mas fica obrigado a submeter-se à revista individual nas condições previstas no parágrafo único do Art. 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam designadas as Secretarias, Municipal ou Estadual, de Defesa do Consumidor, na forma do Art. 4 do decreto federal 2181/97, como órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta legislação e aplicação das sanções previstas.

§ 1º Ficam os estabelecimentos comerciais ou financeiros, em caso de violação a presente norma, sujeitos às sanções administrativas definidas no Art. 56 da lei Federal 8.078/90.

§ 2º A inobservância das normas constantes desta, implicará a imposição de multa no valor de 50 UFIR que será cobrada em dobro em caso de reincidência, sucessivamente, até que haja a devida adequação.

§ 3º Considera-se reincidência para os fins desta Lei a infração repetida ou continuada, apurada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após sua punição definitiva.

§ 4º As multas deverão ser revertidas ao Fundo do Consumidor, respeitado o órgão processante.

Art. 6º No curso do procedimento fiscalizatório, os agentes públicos poderão solicitar ao portador que trata o artigo 1º a apresentação de carteira, de declaração médica ou de qualquer outro documento que comprove essa condição.

Art. 7º Os responsáveis pelo estabelecimento deverão disponibilizar aos agentes do órgão fiscalizador, caso necessário, manuais de informação e quaisquer outras orientações de uso dos equipamentos com detector de metais e dos dispositivos antifurtos, bem como de equipamentos congêneres capazes de provocar interferência no funcionamento de aparelhos de órteses, próteses, marcapasso e implantes, com dados suficientes ao esclarecimento dos tipos de risco e da respectiva área de alcance do raio de interferência eletromagnética.

Art. 8º Fica fixado o prazo de noventa dias, contados de sua publicação, para que os estabelecimentos comerciais e as instituições bancárias se adequem às disposições desta Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 04 DE ABRIL DE 2024.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Odon Bezerra

LEI ORDINÁRIA Nº 15.196, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**INSTITUI POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO
NO ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política de Humanização no Atendimento na Área de Saúde Pública no município de João Pessoa, com o objetivo de promover um atendimento mais humanizado, acolhedor e eficaz nos serviços de saúde públicos do município.

Art. 2º A Política de Humanização no Atendimento na Área de Saúde Pública tem como diretrizes:

I- Valorizar o respeito à dignidade e aos direitos dos pacientes, assegurando um atendimento ético, inclusivo e sem discriminação;

II- Estimular a escuta ativa e empática dos profissionais de saúde, promovendo um diálogo aberto com os pacientes e seus familiares;

III- Promover a melhoria do ambiente hospitalar e de atendimento, garantindo conforto e segurança aos pacientes e acompanhantes;

IV- Capacitar os profissionais de saúde em habilidades de comunicação, empatia e atendimento humanizado;

V- Implementar programas de educação em saúde para a comunidade, visando à prevenção e ao autocuidado;

VI- Incentivar a participação dos pacientes e familiares nas decisões relacionadas ao tratamento e cuidados de saúde;

VII- Avaliar periodicamente a qualidade do atendimento e buscar constantemente melhorias.

Art. 3º Os recursos para a execução das ações da política provirão do orçamento municipal, bem como de parcerias com instituições de saúde e organizações interessadas em apoiar a humanização do atendimento na área de saúde pública.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Zezinho Botafogo



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3F48-8B0C-5998-CF0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 11:45:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3F48-8B0C-5998-CF0F>

DECRETO Nº 10.637, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE JOÃO PESSOA POR TRÊS DIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda

CONSIDERANDO o falecimento do vereador Gabriel Carvalho Câmara, ocorrido em 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o imenso legado deixado pelo vereador que foi fundador dos sindicatos dos professores do município, atuou na diretoria da Secretaria de Administração de João Pessoa, participou da elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos professores do Estado e da implantação do curso preparatório para vestibular para alunos de escolas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de João Pessoa, por 03 (três) dias, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento do vereador Gabriel Carvalho Câmara, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2E5B-1F47-101F-1609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/05/2024 19:27:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2E5B-1F47-101F-1609>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2E5B-1F47-101F-1609 e informe o código: 2E5B-1F47-101F-1609

SEAD

EXPEDIENTE Nº 85/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/148.264	ADRIANO FURTADO LIMA	64.372-6	SMS	LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA
2024/70.044	ANNE FALCÃO DE FREITAS	92.322-2	SEMUSB	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO
2024/65.254	AUDECI BARBOSA DE LIMA	16.277-9	SEINFRA	RESSARCIMENTO DE FALTAS
2022/57.406	CLÓVIS BELTRÃO DE ALBUQUERQUE FILHO	23.245-9	SEINFRA	LICENÇA PRÊMIO
2024/50.875	DANIEL GONÇALVES DE FREITAS	91.239-5	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/60.503	DIÓGENES SÍLVIO MEDEIROS	91.209-3	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/56.073	DIRCE GOMES DE MEDEIROS	22.941-5	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
2024/71.371	FERNANDA DRYELLE ALVES DA SILVA DUARTE	50.570-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2023/137.991	FRANCISCA MOURA DE ARAÚJO FILHA	16.171-3	SEAD	PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
2024/59.716	GERALDO QUEIROZ DE ARAÚJO FILHO	91.211-5	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/53.380	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	91.228-0	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/51.077	JOSÉ HERMÍNIO FERNANDES DOS ANJOS	91.207-7	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/50.881	JULIANA VAZ E NUNES ELISEI DE OLIVEIRA	91.229-8	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/43.931	LUCIANA NUNES DO REGO BARROS	78.709-4	SEMUSB	RETROATIVIDADE DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO
2023/48.876	MÁRCIO RODRIGUES FERREIRA DE MOURA	70.461-0	SMS	LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA
2024/26.075	NATÁLIA SIQUEIRA FREITAS DE SOUSA	67.410-3	SMS	PAGAMENTO DIFERENÇA SALARIAL
2024/68.098	NATHÁLIA AFONSO DOS SANTOS	55.844-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
2024/74.713	NAYARA BARBOSA RIBEIRO BERNARDO	101.060-0	CGM	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
2024/73.874	ROBERTO LUCAS M. S. VIEGAS DE SANTANA	-	SEAD	PRORROGAÇÃO DE POSE
2024/50.742	ROBSON FRANCISCO DA SILVA PROENÇA	91.210-7	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/51.040	RODRIGO MONTE SOARES TOJAL	91.237-9	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/49.057	RÔMULO DE OLIVEIRA AZEVEDO	68.125-3	SMS	IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE PLANTÃO
2024/59.938	THIAGO HENRIQUE JACOB OLIVEIRA SOUSA	91.347-2	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em 24 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 86/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
142.314/2023	CONAN ULISSES DE SOUZA RAMOS	100.994-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
30.254/2024	FERNANDA COSTA DE CARVALHO	68.174-5	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
65.469/2024	GERALDO CANUTO NETO	100.313-7	SETUR	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
20.963/2024	JANIET BELO DA SILVA	100.909-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
475/2024	JOSENEIDE CORDEIRO SILVA DE SOUZA	25.865-2	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
42.793/2024	JÚLIO ALVES COELHO NETO	24.901-7	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE PLANTÕES
62.312/2024	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	17.224-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
59.001/2024	PETRONILO ANANIAS M. DE LUCENA	93.495-0	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
73.217/2024	RAFAEL DOURADO ALMEIDA	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
108.411/2023	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TAVARES	29.271-1	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
170.762/2023	RONILDA DO NASCIMENTO SILVA	104.329-5	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
132.301/2023	ZULMIRA DE ANDRADE COSTA	10.758-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 24 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 87/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
145.678/2023	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SOUZA	11.224-1	SMS	2º decêndio (1990 - 2000)	130 (cento e trinta)
73.511/2024	SILVANA SALVADOR ROSAS	33.598-3	SMS	1º decênio (1998 - 2008)	180 (cento e oitenta)
139.680/2022	VALERIA DE MEDEIROS SILVA	33.135-0	SMS	1º decêndio (1998 - 2008)	180 (cento e oitenta)

Em 24 de março de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 88/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
60.044/2024	MARCUS VINÍCIUS CUQUEJO SODRÉ	100.573-3	SEPLAN	5 (cinco) meses e 11 (onze) dias
68.669/2024	ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS	63.871-4	SEDEC	3 (três) anos e 3 (três) dias

Em 24 de maio de 2024



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D7A8-1C32-72A6-1066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/05/2024 12:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7A8-1C32-72A6-1066>**SMS**

EXPEDIENTE Nº 29/2024

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
37.891/2024	ELSON DA CUNHA LIMA	23.919-4	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Em ,27 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4807-1B1B-54EB-125A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 13:57:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4807-1B1B-54EB-125A>

SEDEC

PORTARIA n°. 093/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 10.019/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, CNPJ sob N° 35.785.276/0001-07.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 08C5-E048-5EDA-87D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2024 19:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08C5-E048-5EDA-87D2>

PORTARIA n°. 095/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 10.021/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ sob N° 34.471.931/0001-90.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: ABCB-38C8-A0C8-66A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2024 19:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABCB-38C8-A0C8-66A8>

PORTARIA n°. 098/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira**, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do Contrato N° 06-473/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-006/2024, que trata da aquisição de material de higiene para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob N° 19.112.177/0001-08.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n°. 099/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira**, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato N° 06-474/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-006/2024**, que trata da aquisição de material de higiene para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob N.º 05.449.553/0001-40.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AA8-50BE-5D12-A7BE>



PORTARIA n°. 101/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira**, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato N° 06-471/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-006/2024**, que trata da aquisição de material de higiene para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **COMERCIAL SOUSA LTDA**, CNPJ sob N.º 21.187.875/0001-14.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AA8-50BE-5D12-A7BE>



PORTARIA n°. 100/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira**, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato N° 06-470/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-006/2024**, que trata da aquisição de material de higiene para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ sob N.º 24.658.170/0001-26.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AA8-50BE-5D12-A7BE>



PORTARIA n°. 102/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira**, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato N° 06-472/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-006/2024**, que trata da aquisição de material de higiene para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **LB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ sob N.º 20.470.692/0001-49.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AA8-50BE-5D12-A7BE>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3AA8-50BE-5D12-A78E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2024 21:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AA8-50BE-5D12-A78E>

SEDEST

RESOLUÇÃO CTER/JP n° 011, de Maio de 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021584, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

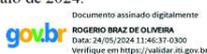
O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat n° 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 2.253.982,07 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos), proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2024.



ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA

Presidente CTER/JP

RESOLUÇÃO CTER/JP n° 012, de Maio de 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240005-021632, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat n° 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 175.148,46 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2024.



ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA

Presidente CTER/JP

RESOLUÇÃO CTER/JP n° 013, de Maio de 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Assessoramento Estatístico, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o n° 00220820240006-021633, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

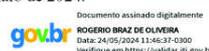
O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat n° 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2024.



ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA

Presidente CTER/JP

SEMOMB

PORTARIA N° 022/2024

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 12.250, de 26 de dezembro de 2011, e/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária n° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária n° 14.710/2023, o pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de março 2024, conforme a necessidade de atender as grandes demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais:

PROCISSÕES (70), BLOCOS DE CARNAVAL (8), MODIFICAÇÃO DE TRÂNSITO (1), VI CORRIDA FEMININA – DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, 1º PASSEIO CICLÍSTICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, JOGO BOTAFOGO x TREZE – ESTÁDIO ALMEIDÃO, CAMPEONATO PARAIBANO DE CICLISMO, CORRIDA DO CONSUMIDOR – PROCON, CORRIDA DO BRUNO LACK, CORRIDA CIRCUITO DAS ÁGUAS – ETAPA JOÃO PESSOA, ECOPEDEAL PACIFIC, CONCURSO DA SEMOB-JP, JOGO BOTAFOGO x BAHIA, ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO – PMJP, CIRCUITO DAS ESTAÇÕES - ETAPA OUTONO 2024 E OPERAÇÕES “BLITZS” DA LEI SECA EM PARCERIA COM DETRAN.

MATRICULA	AGENTE	SERVIÇOS REALIZADOS
002-7	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA	3
097-0	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	10
117-1	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES	5
123-6	ANA LÚCIA FREIRE TRAJANO DA COSTA LEITE	10



126-1	CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA	10
129-5	JOSÉ JERÔNIMO LEITE	2
145-7	SÉRGIO MURILO FARIAS DE LIMA	2
147-3	GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO	0
157-1	ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA	10
166-0	MANOEL SEVERO FILHO	10
171-6	BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	10
177-5	LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA	10
182-1	OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO	10
225-9	MARGARIDA PIMENTA BARBOSA	4
232-1	ROBERTA BARBOSA DE BRITO	10
249-6	FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA	10
260-7	JOSENILDO GOMES DE BRITO	10
295-0	SAMUEL MEIRA DO VALE	2
393-0	GILSON ALVES DINIZ	10
530-4	ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO	8
592-4	JOSINALDO CABRAL	7
659-9	ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO	1
661-1	RODRIGO OTÁVIO MOURA M. FREIRE	10
666-1	LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA	10
673-4	FÁBIO CARVALHO SANTANA	7
681-5	VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO	6
687-4	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS	6
688-2	JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAÚJO	10
700-5	ALONSO DJALMA DA SILVA JÚNIOR	10
705-6	EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO	10
706-4	MARCOS AURÉLIO DIAS	1
708-1	TÁRIK DA SILVA LIMA	10
710-2	KLEBSON ANDRADE FRANÇA	6
711-1	PLÍNIO SULA DA SILVA	8
712-9	ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	10
715-3	DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES	10
717-0	JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA	10
718-8	JAMERSON CAVALCANTI BARROS	8
722-6	FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO	10
726-9	JOMAR BRANDÃO	0
735-8	FÁBIO GOMES DA SILVA	9
738-2	JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA	10
739-1	GLAUBER ALVES RODRIGUES	9
740-4	EMANUELLE SANTOS DA SILVA	6
744-7	RAFAEL DA COSTA FREITAS	10
745-5	JODSON BEZERRA DA SILVA	10
750-1	JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA	6
751-0	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	10

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/BCE7-A34A-46B9-764A> e informe o código BCE7-A34A-46B9-764A



759-5	JANE KELLY LINS ALBUQUERQUE	10
762-5	ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA	10
763-3	SHEYLA TEOTÔNIO PEREIRA	6
764-1	JOSELITO MARTINHO DA SILVA	9
765-0	IVALDO NUNES DOS SANTOS	2
767-6	GILMARA PEREIRA BRANQUINHO	10
768-4	VIRLENE DE LOURDES BARBOSA FERREIRA	9
769-2	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	10
770-6	EVERTON JOSÉ BATISTA	10
772-2	ITALO EULLER LIMA NUNES	9
773-1	HAYLTON BEZERRA MEDEIROS	10
774-9	WANDERLEY AMORIM DA SILVA	9
776-5	MIGUEL ANTÔNIO MATIAS DA SILVA	6
778-1	JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA	8
779-0	JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE	10
781-1	MICHELE ROSAL LIMA	10
784-6	ADNILDO CARVALHO JERÔNIMO	9
787-1	ADALBERTO FERNANDES CHAVES	9
789-7	RODRIGO DA ROCHA SILVA	10
790-1	ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO NETO	10
792-7	ROBERT KENNEDY DOS ANJOS	10
794-3	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	9
797-8	RÔMULO COSTA DE ARAÚJO	10
799-4	JOSEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	10
802-8	ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA	10
807-9	ALEX ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE	8
810-9	ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	10
814-1	DIÓGENES DE LUCENA NOBREGA	10
815-0	ELIEZER LUIZ DA SILVA	10
818-4	EVAN CRUZ HOLMES	10
820-6	FRANCISCO ASSIS DE FRANCA FIGUEIREDO	10
821-4	FÁBIO HONORIO	5
828-1	YVES SIBELIUS SOARES DE OLIVEIRA	6
838-9	JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO	4
840-1	JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS	7
842-7	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	4
844-3	MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA	5
845-1	NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS	2
846-0	PAULO ROBERTO DA SILVA	0
849-4	RICARDO ROOSWELL FERREIRA	10

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/BCE7-A34A-46B9-764A> e informe o código BCE7-A34A-46B9-764A



	TARGINO SANTOS	
850-8	TARCIANO PAIVA FELISMINO	10
852-4	VIVIANY BASÍLIO RAMOS	8
853-2	RONILDO SILVA DE MOURA	10
854-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	1
855-9	JOSAFÁ DA SILVA	2
856-7	JONAS DE FRANÇA CAMPOS JUNIOR	2
861-3	WENDERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA	10
863-0	ALECSANDRA FARIAS COELHO	10
864-8	CLEUDO LUIZ GERVÁZIO	0
865-6	IVANICE MARTINS CÂMARA	8
867-2	LIZANK MEDEIROS DA SILVA	6
873-7	BERLANDO DA SILVA ARAÚJO	10
875-3	JANE CLEIA DE BRITO FERREIRA	10
877-0	SANDERSON CESÁRIO DUARTE	10
882-6	KARINA MENDONÇA DE LIMA	10
884-2	MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	10
886-9	PEDRO CORREA MACHADO DA SILVA	5
888-5	ERIVELTO VICENTE DA SILVA	6
891-5	CRISTIANO DOS SANTOS GONDIM	10
892-3	PETRÔNIO PEREIRA MOURA	10
894-0	CLÁUDIO GERMANO DOS SANTOS NÓBREGA	10
898-2	VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO	3
	TOTAL	853

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 023/2024

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária nº 14.710/2023, o pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de abril 2024, conforme a necessidade de atender as grandes demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais:

PROCISSÕES/CARREATAS (2), MODIFICAÇÃO DE TRÂNSITO (3), PASSEIO CICLÍSTICO, 3º PRÉ SÃO JOÃO DA CAPITAL, CORRIDA VAI DE BET, VISITA A JOÃO PESSOA DO EX- PRES. BOLSONARO, JOGO DE FUTEBOL – BOTAFOGO x SOUZA, AUTISMO RUN – ETAPA JOÃO PESSOA, PASSEIO CICLÍSTICO E CAMINHADA, FESTIVAL CAMPEÕES DO AMANHÃ – AQUATHLON – CORRIDA, 3º MARATONA DE JOÃO PESSOA, ANIVERSÁRIO DE MANGABEIRA 41 ANOS, COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 50 ANOS DO BARRIO PADRE ZÉ, 5ª PEDALADA AMBIENTAL – “ABRIL VERDE”, CORRIDA REDEPHARMA RUN – 2024, JOGO DE FUTEBOL – BOTAFOGO x CAXIAS, CONCURSO BANCO DO NE – APLICAÇÃO DAS PROVAS E OPERAÇÕES “BLITZ” DA LEI SECA EM PARCERIA COM DETRAN

MATRICULA	AGENTE	SERVIÇOS REALIZADOS
002-7	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA	3
097-0	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	10
117-1	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES	9
123-6	ANA LÚCIA FREIRE TRAJANO DA COSTA	10

SEMOB-JP – Cristo Redentor, BR 230 km 25 S/N
João Pessoa – PB CEP: 58071-680
0800 281 1518 – (83) 3218.9330 – (83) 3218.9336
<https://servicos.semobjp.pb.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/BCE7-A34A-46B9-764A> e informe o código BCE7-A34A-46B9-764A



LEITE		
126-1	CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA	10
129-5	JOSÉ JERÔNIMO LEITE	6
145-7	SERGIO MURILO FARIAS DE LIMA	8
147-3	GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO	4
157-1	ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA	8
166-0	MANOEL SEVERO FILHO	10
171-6	BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	10
177-5	LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA	10
182-1	OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO	10
225-9	MARGARIDA PIMENTA BARBOSA	4
232-1	ROBERTA BARBOSA DE BRITO	10
249-6	FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA	10
260-7	JOSENILDO GOMES DE BRITO	10
295-0	SAMUEL MEIRA DO VALE	2
393-0	GILSON ALVES DINIZ	10
530-4	ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO	10
592-4	JOSINALDO CABRAL	10
659-9	ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO	2
661-1	RODRIGO OTÁVIO MOURA M. FREIRE	10
666-1	LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA	10
673-4	FÁBIO CARVALHO SANTANA	8
681-5	VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO	8
687-4	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS	10
688-2	JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAÚJO	10
700-5	ALONSO DJALMA DA SILVA JÚNIOR	10
705-6	EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO	10
706-4	MARCOS AURÉLIO DIAS	0
708-1	TÁRIK DA SILVA LIMA	10
710-2	KLEBSON ANDRADE FRANÇA	6
711-1	PLÍNIO SULA DA SILVA	10
712-9	ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	10
715-3	DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES	10
717-0	JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA	10
718-8	JAMERSON CAVALCANTI BARROS	6
722-6	FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO	10
726-9	JOMAR BRANDÃO	0
735-8	FÁBIO GOMES DA SILVA	10
738-2	JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA	10
739-1	GLAUBER ALVES RODRIGUES	10
740-4	EMANUELLE SANTOS DA SILVA	6
744-7	RAFAEL DA COSTA FREITAS	10
745-5	JODSON BEZERRA DA SILVA	10
750-1	JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA	0

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2C7-A34A-45B9-764A> e informe o código B2C7-A34A-45B9-764A



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2C7-A34A-45B9-764A> e informe o código B2C7-A34A-45B9-764A



849-4	RICARDO ROOSWELL FERREIRA TARGINO SANTOS	10
850-8	TARCIANO PAIVA FELISMINO	10
852-4	VIVIANY BASÍLIO RAMOS	10
853-2	RONILDO SILVA DE MOURA	7
854-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	3
855-9	JOSAFÁ DA SILVA	1
856-7	JONAS DE FRANÇA CAMPOS JUNIOR	10
861-3	WENDERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA	10
863-0	ALECSANDRA FARIAS COELHO	10
864-8	CLEUDO LUIZ GERVÁZIO	0
865-6	IVANICE MARTINS CÂMARA	7
867-2	LIZANK MEDEIROS DA SILVA	3
873-7	BERLANDO DA SILVA ARAÚJO	10
875-3	JANE CLEIA DE BRITO FERREIRA	10
877-0	SANDERSON CESÁRIO DUARTE	10
882-6	KARINA MENDONÇA DE LIMA	10
884-2	MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	10
886-9	PEDRO CORREA MACHADO DA SILVA	10
888-5	ERIVELTO VICENTE DA SILVA	6
891-5	CRISTIANO DOS SANTOS GONDIM	10
892-3	PETRÔNIO PEREIRA MOURA	10
894-0	CLÁUDIO GERMANO DOS SANTOS NÓBREGA	10
898-2	VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO	10
TOTAL		903

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2C7-A34A-45B9-764A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 10:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2C7-A34A-45B9-764A>

IPM

PORTARIA Nº 212/2024

Em, 22 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e o que consta do processo administrativo nº 77.045/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 03655/23, resolve:

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 299/2023, publicada no Diário Oficial nº 0383 de 11 de outubro de 2023, que concedeu aposentadoria ao servidor KLEBER MAGNO TOSCANO PAULINO, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.03, matrícula nº 32.706-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRÁ
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2C7-A34A-45B9-764A> e informe o código B2C7-A34A-45B9-764A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFBB-478A-6C76-D6C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 24/05/2024 14:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFBB-478A-6C76-D6C3>

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-273/2018.
Objeto: Alteração da locatária - Para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da residência inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde.
Processo: 2018/044275.
Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-017/2018.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretária, a Sra. Secretária de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e a Sra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde.
Vigência: até 02/12/2025.
Cláusula Segunda – Da Alteração Da Locatária
 2.1 - O referido contrato, que antes era de competência e atendia a demanda da Secretaria de desenvolvimento Social – SEDES – passou a ser competência da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, secretaria esta, desmembrada da SEDES e criada pela LEI ORDINÁRIA Nº 14.129 de 20 de Abril de 2021

Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

Data da assinatura: 24/05/2024

João Pessoa, 24 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE25-2F31-2A34-1445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/05/2024 21:15:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/05/2024 11:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445>

EXTRATO Nº. 405/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 10.826/2022 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CILINDROS, TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO;AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES, CILINDROS;VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS;SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU, DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.027/2022.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) 3 e 4:

3. PREÇO

3.1 A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 11.835,85 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de zero vírgula um três nove e seis por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2. O valor do acréscimo de 0,1396% sobre o valor global do contrato, nos termos do art.65, §º, 1 da Lei nº. 8.666/93, foi de R\$ 2.352,31 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:
 Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE
 LTDATELA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A8-0CC5-3324-EDF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/05/2024 12:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6A8-0CC5-3324-EDF4>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6A8-0CC5-3324-EDF4 e informe o código B6A8-0CC5-3324-EDF4



EXTRATO Nº. 516/2024
 PROCESSO Nº. 8.335/2024
 CHAVE CGM: ZXKW-L7Z4-YU00-A55X

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA REABERTURA DE PROCESSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM SISTEMAS DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E IMPRESSORAS DE FILMES RADIOLÓGICOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **com vigência a partir da assinatura** e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantagemidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.089/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 -SUBAÇÃO 462803 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
 -FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
 -NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 -SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
 -FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
 -NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.834/2024	TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI – ME	R\$ 354.180,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais)	24 DE MAIO DE 2024

 LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF35-888A-134E-423C> e informe o código DF35-888A-134E-423C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DF35-888A-134E-423C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2024 09:59:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF35-888A-134E-423C>

EXTRATO Nº. 521/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 11.002/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE AO (Á)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE III, localizada na Rua Madagascar, S/N, B. das Indústrias, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.003/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4:

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de execução por **60 (sessenta dias)**, com data prevista para término em **18 de julho de 2024**. "Excepcionalmente, poderá ser estendido o referido prazo, observando-se os limites legais, de acordo com justificativa a ser avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato".

2.2 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **138 (cento e trinta e oito dias)**, tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, finalizando em **31 de dezembro de 2024**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10 301 5139.461212 - INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
 ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS
 NATUREZA DESPESA 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024

 LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B092-0563-8597-022E> e informe o código B092-0563-8597-022E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B092-0563-8597-022E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/05/2024 10:11:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B092-0563-8597-022E>

EXTRATO Nº. 541/2024
 PROCESSO Nº 12.521/2024
 CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C68-7889-5272-8E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2024 09:33:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3C68-7889-5272-8E0F>

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.855/2024	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)	24 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C23-269C-C705-7A6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 12:25:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2C23-269C-C705-7A6D>

EXTRATO Nº. 553/2024
 PROCESSO Nº 13.027/2024
 CHAVE CGM: MU92-U44B-AYRT-1ED0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO (PTSCI) E ASBUILT DO PROJETO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.118/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.863/2024	L&M SERVIÇOS LTDA	R\$ 34.398,18 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).	24 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2EE-6A6B-5FEA-7F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 12:03:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B2EE-6A6B-5FEA-7F74>

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.033/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação

462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

Fonte Recurso

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.864/2024	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 817,00 (OITOCENTOS E DEZESESSE REAIS)	24 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B2EE-6A6B-5FEA-7F74>

EXTRATO Nº 600/2024
PROCESSO Nº 10.285/2024
CHAVE CGM: XZCI-OX4Q-JWPZ-LY00

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001782

Objeto: AQUISIÇÃO DE prótese ortopédica para amputação transtibial MIE, encaixe em fibra de carbono com válvula de expulsão, liner e joelheira em copolímero, componentes em titânio (leve e resistente), pé em fibra de carbono com resposta dinâmica PARA ATENDER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Fundo Municipal de Saúde e SCD COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

Processo: 10.285/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.026/2024

Valor Total: R\$ 11.600,00 (Onze Mil Seiscentos Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 23 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E93-24CD-C8E2-655B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 13:43:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E93-24CD-C8E2-655B>

EXTRATO Nº 601/2024
PROCESSO Nº 7.787/2024
CHAVE CGM: 7H73-7150-Y72D-0199

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001780

Objeto: Contratação de Serviço Especializado para a realização de Enteroscopia por cápsula Endoscópica dando cumprimento à decisão judicial

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ENDOVIDEO LTDA

Processo: 7.787/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.015/2024

Valor Total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 23 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95E2-B718-F365-0676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 12:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95E2-B718-F365-0676>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E93-24CD-C8E2-655B e informe o código 2E93-24CD-C8E2-655B

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95E2-B718-F365-0676 e informe o código 95E2-B718-F365-0676

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.218/2024 A 13.222/2024

Processo Licitatório nº 24.506/2023 Pregão Eletrônico nº 13.099/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS)

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.099/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.218/2024

Empresa: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 26.436.406/0001-05

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
9	400	FR	Fixador Celular Solução à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregões de material biológico estendidos em lâmina de vidro, facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração.	KOLPLAST	8,23	3.292,00
13	5.624	UND	Pinça Cheron, Ponta reta serrilhada, haste angulada, medindo aproximadamente 24 cm, com cremalheira,estéril e descartável.	CRALPLAST	1,70	9.560,80
15	4.840	TESTE	Teste Rápido de Proteinúria. Tiras Reagentes para Urinálise, utilizada para determinação semiquantitativa dos parâmetros: Bilirrubina, Leucócitos, Densidade, Ácido Ascórbico, Urobilinogênio, pH, Nitrito, Cetonas, Glicose, Proteína e Sangue. Possui escala de cor impressa no rótulo equivalente às cores das áreas reagentes, de leitura rápida e simultânea de todas as zonas reativas em 60 e 120 segundos. Apresentação: 100 ou 150 tiras.	SENSITIVE	0,32	1.548,80
VALOR TOTAL						RS 14.401,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.219/2024

Empresa: INTEGRA HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 45.253.821.0001-78

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
12	106.853	UND	Pinça Cheron, Ponta reta serrilhada, haste angulada, medindo aproximadamente 24 cm, com cremalheira, estéril e descartável. Marca/Fabricante: CRAL Unidade de Medida: Unidade ANVISA/REGISTRO MS: 10379869009	CRAL	1,62	173.101,86
VALOR TOTAL						RS 173.101,86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.220/2024

Empresa: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - EPP
CNPJ: 50.044.781/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
3	1.052	UND	Conjunto Para Papanicolau - Kit estéril descartável para exame citopatológico cervico vaginal, tamanho Pequeno. Conteúdo: Espéculo Vaginal modelo Collins Pequeno, escova cervical, espátula de Ayres, par de luvas E.V.A., Lâmina e Porta lâmina. RA:10237610011	KOLPLAST	2,96	3.113,92
5	2.151	UND	Conjunto Para Papanicolau - Kit estéril descartável para exame citopatológico cervico vaginal, tamanho Médio. Conteúdo: Espéculo Vaginal modelo Collins Médio, escova cervical, espátula de Ayres, par de luvas E.V.A., Lâmina e Porta lâmina RA:10237610011	KOLPLAST	3,09	6.646,59
7	969	UND	Conjunto Para Papanicolau - Kit estéril descartável para exame citopatológico cervico vaginal, tamanho Grande. Conteúdo: Espéculo Vaginal modelo Collins Grande, escova cervical, espátula de Ayres, par de luvas E.V.A., Lâmina e Porta lâmina RA:10237610011	KOLPLAST	3,28	3.178,32
8	2.420	UND	Espéculo Vaginal modelo Collins tamanho Virgem, descartável para exame citopatológico cervico-vaginal RA:10237610072	KOLPLAST	2,79	6.751,80
11	815	UND	Kit estéril descartável para inserção de DIU. Conteúdo: 1 Espéculo vaginal tamanho P com parafuso previamente rosqueado. 1 Pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento. 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5 cm de comprimento. 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento. 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento. 1 Par de luvas de látex estéril, tamanho M, 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. 01 campo para cobertura de mesa, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento. RA:10237610041	KOLPLAST	50,53	41.181,95
VALOR TOTAL						RS 60.872,58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.221/2024

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 40.256.200/0001-24

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
1	29.040	UND	Conjunto Para Papanicolau Kit estéril descartável para exame citopatológico cervico-vaginal, tamanho Pequeno. Conteúdo: Espéculo Vaginal Modelo Collins Pequeno, escova cervical, espátula de Ayres,Lâmina e Porta lâmina.	VAGISPEC/ KOLPLAST	1,42	41.236,80
VALOR TOTAL						RS 41.236,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.222/2024

Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
2	19.980	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - KIT ESTÉRIL - DESCARTÁVEL PARA EXAME	VAGISPEC/ KOLPLAST		53.746,20

			CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL, TAMANHO PEQUENO. CONTEÚDO: ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS PEQUENO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, PAR DE LUVAS E.V.A., LÂMINA E PORTA LÂMINA.			2,69	
4	40.878	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - KIT ESTÉRIL - DESCARTÁVEL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL, TAMANHO MÉDIO. CONTEÚDO: ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS MÉDIO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, PAR DE LUVAS E.V.A., LÂMINA E PORTA LÂMINA.	VAGISPEC/ KOLPLAST		2,86	116.911,08
6	18.409	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - KIT ESTÉRIL - DESCARTÁVEL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL, TAMANHO GRANDE. CONTEÚDO: ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS GRANDE, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, PAR DE LUVAS E.V.A., LÂMINA E PORTA LÂMINA.	VAGISPEC/ KOLPLAST		2,95	54.306,55
10	15.485	UND	KIT ESTÉRIL - DESCARTÁVEL PARA INSERÇÃO DE DIU. CONTEÚDO: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO. 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA POZZI EM RESINA DE ENGENHARIA, PONTA FINA, COM 26,5 CM DE COMPRIMENTO. 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO. 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO. 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIL, TAMANHO M. 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO.	VAGISPEC/ KOLPLAST		44,78	693.418,30
VALOR TOTAL						RS 918.382,13	

Perfazendo o valor global de **1.207.994,97 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A13F-E820-155D-49B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 13:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A13F-E820-155D-49B2>

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A13F-E820-155D-49B2 e informe o código A13F-E820-155D-49B2

1/

2/

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Instrumento:** Acordo De Cooperação Técnica**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar o Programa denominado Educar pra Valer, promovendo assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da eficácia das políticas públicas, conforme melhor detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente Instrumento.**Partes:** Município de João Pessoa através da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, CNPJ: 30.275.386/0001-05.**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Andréa Araújo Rocha Nibon, pela ASSOCIAÇÃO BEM COMUM.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado, mediante proposta da BEM COMUM devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.**Recursos Financeiros:** A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4DFA-415A-0378-6586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2024 16:22:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DFA-415A-0378-6586>

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n° 10.019/2024**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, CNPJ: 35.785.276/0001-07.**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.002/2024**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Luciano Sérgio Guimarães De Sá Barreto, pela empresa **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 08C5-E048-5EDA-87D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2024 19:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08C5-E048-5EDA-87D2>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DFA-415A-0378-6586 e informe o código: 4DFA-415A-0378-6586



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08C5-E048-5EDA-87D2 e informe o código: 08C5-E048-5EDA-87D2



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.021/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ: 34.471.931/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Sueli Vicentini Bagatoli, pela empresa BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
 540 – FUNDEB
 550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$174.153,48 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABCB-38C8-A0C8-66A8> e informe o código: ABCB-38C8-A0C8-66A8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABCB-38C8-A0C8-66A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2024 19:25:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABCB-38C8-A0C8-66A8>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 014/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ
CNPJ: 03.851.116/0001-22
Representante Legal: SHEILA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2024.
Valor do Repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE> e informe o código: A78A-1755-7445-0EBE



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 015/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ
CNPJ: 03.851.116/0001-22
Representante Legal: SHEILA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2024.
Valor do Repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72302 288455157.617059
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43 / 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE> e informe o código: A78A-1755-7445-0EBE



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 016/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: FUNDAÇÃO SÃO Pe. PIO DE PIETRELCINA
CNPJ: 10.441.470/0001-44
Representante Legal: PE. GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de maio de 2025.
Valor do Repasse: R\$260.673,83 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)
Classificação Orçamentária: 72302 08 243 5585.614124
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE> e informe o código: A78A-1755-7445-0EBE



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 017/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER
CNPJ: 22.222.879/0001-59
Representante Legal: ZENAIDE CARVALHO DE ANDRADE
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 30 de setembro de 2024.
Valor do Repasse: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72101 28 845 5317.727056
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE> e informe o código: A78A-1755-7445-0EBE



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 021/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS
CNPJ: 24.098.782/0001-01
Representante Legal: WELLINGTON VILAR VIANA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2024.
Valor do Repasse: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5157.617059
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 44.50.42/ 33.50.43

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 022/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS
CNPJ: 24.098.782/0001-01
Representante Legal: WELLINGTON VILAR VIANA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2024.
Valor do Repasse: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72101 28 845 5164 727093
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 023/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD
CNPJ: 26.699.822/0001-04
Representante Legal: MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de maio de 2025.
Valor do Repasse: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Classificação Orçamentária: 72101 28 845 5164.727093
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 024/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD
CNPJ: 26.699.822/0001-04
Representante Legal: MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de maio de 2025.
Valor do Repasse: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 025/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR
CNPJ: 42.143.132/0001-12
Representante Legal: MURILO ARAÚJO DOS SANTOS
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de maio de 2025.
Valor do Repasse: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5154.617060
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 026/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR
CNPJ: 42.143.132/0001-12
Representante Legal: MURILO ARAÚJO DOS SANTOS
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de maio de 2025.
Valor do Repasse: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
Classificação Orçamentária: 72101 28 845 5164.727093
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 027/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: INSTITUTO DOS CEGOS ADALGISA CUNHA
CNPJ: 09.142.183/0001-54
Representante Legal: VALÉRIA CAVALCANTI CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de agosto de 2024.
Valor do Repasse: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5154.617060
Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 44.50.42

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A78A-1755-7445-0EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 27/05/2024 13:03:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE>

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE>



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE>



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78A-1755-7445-0EBE>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

A **AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR**, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente **RICARDO JOSÉ VELOSO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 61.006/2024 (PE 61.006/2024)**, publicado no Diário Oficial em 22 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 134.002/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pevs papeleiras e caçambas estacionárias para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO- EPP, CNPJ 29.307.671/0001-81 Rua Euclides Rodrigues de Oliveira, 109, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58.052-135 E-mail: comercial.com.pb@gmail.com Telefones: (83) 3512-2361					
ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
8	FECHO DENTADO, em aço inox 1/2.	UND	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente
EMLUR

JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO
Representante legal do fornecedor registrado
CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ 29.307.671/0001-81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E85-E640-6109-C223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO (CNPJ 29.307.671/0001-81) VIA PORTADOR CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO (CPF 753.XXX.XXX-04) em 22/05/2024 11:57:40 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC CNLD RFB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 22/05/2024 12:07:47 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4E85-E640-6109-C223>

Assinado por 2 pessoas: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO e RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4E85-E640-6109-C223> e informe o código: 4E85-E640-6109-C223

Assinado por 2 pessoas: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO e RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4E85-E640-6109-C223> e informe o código: 4E85-E640-6109-C223



EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0393/2024.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): SAMBA NA PRAÇA.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no projeto "Sabadinho Bom", no dia 25 de maio de 2024, com início previsto às 12:30h, na Praça: Rio Branco, no bairro do Varadouro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6807-E5CF-938D-AAEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/05/2024 12:40:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6807-E5CF-938D-AAEA>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0394/2024.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): DEMETRIO ELITIZADO.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 25 de maio de 2024, com início previsto às 22h, no evento "FESTA EM HOMENAGEM A SANTA RITA DE CÁSSIA", na Rua 1 de Março, em frente à sede do Guarany Esporte Clube - Baixo Roger.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4CD6-FD5C-DB00-9AEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/05/2024 12:40:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CD6-FD5C-DB00-9AEB>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0396/2024.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIO BARAUNAS.

OBJETO: Contrata o referido trio para apresentação no projeto "Festival de Quadrilhas Juninas do Bairro dos Funcionários", a se realizar no Praça Lúcio Lima de Carvalho no dia 25 de maio de 2024, às 19h, no bairro Funcionários IV.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 45F7-AB0B-535B-B717

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/05/2024 12:44:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45F7-AB0B-535B-B717>

AVISO**AVISO DE REABERTURA**

PROCESSO N° 20.314/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.096/2023
 CHAVE CGM: DLQ1-KRP1-8IHT-S07E
 DATA DE ABERTURA: 29/01/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônica, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras-pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei n° 8.666/93

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52A7-63AC-D197-C709

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON WELLKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 12/01/2024 15:53:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52A7-63AC-D197-C709>

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.002/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.996/2023
 CHAVE CGM: 8155-XGD7-8CXY-SW7I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS BELA VISTA, JARDIM VENEZA E TIMBÓ, JOÃO PESSOA-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.580.934/0001-14 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, permanecendo a recorrente habilitada para a segunda fase do certame em questão;

ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA07.161.258/0001-19 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, permanecendo a recorrente habilitada para a segunda fase do certame em questão;

CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS CNPJ: 19.175.657/0001-18 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe negado provimento, permanecendo a recorrente inabilitada para a segunda fase do certame em questão;

MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDACNPJ: 38.002.331/0001-33 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe negado provimento, permanecendo a recorrente inabilitada para a segunda fase do certame em questão;

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 29 de maio de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei Complementar 198/2023, e o Decreto Municipal 10.498/2023, opta-se por licitar/contratar de acordo com o regime da Lei 8.666/1993.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B811-ED94-3258-B2B3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B811-ED94-3258-B2B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/05/2024 13:24:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B811-ED94-3258-B2B3>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.004/2024
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.520/2023
 CHAVE CGM:ZM9Y-V4B0-ZQE4-0WGI

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.004/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA PADRE HILDON BANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TAMBAUZINHO, EM JOÃO PESSOA – PB.. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.043.529/0001-49 com proposta no valor de R\$ 412.382,65 (quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.520/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.licitacoes>.

Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei Complementar 198/2023, e o Decreto Municipal 10.498/2023, opta-se por licitar/contratar de acordo com o regime da Lei 8.666/1993.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFFC-5477-6B47-5B00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/05/2024 10:32:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DFFC-5477-6B47-5B00>

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024

Processo Administrativo Nº 29.073/2023 SEINFRA
 Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024
 Chave CGM: CGM:CYFV-1Q54-TK18-UFP9

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 21/05/2024, Nº 0534, página 031 onde se lê: MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80, leia-se: MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.002.331/0001-33, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DIAGNOSTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.licitacoes>, SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail esclinfra23@gmail.com(Novo Email).

João Pessoa, 23 de maio de 2024.
 Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 707E-FB55-7D78-D581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 13:54:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/707E-FB55-7D78-D581>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.678/2023
CHAVE CGM: 8GII-AYJ2-C8J8-MJ52

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.678/2023/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Concorrência Pública Nº 11.007/2024, tendo como objeto a **Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 15 ruas, localizadas em diversos bairros, João Pessoa/PB – Lote V-BN**, considerando a necessidade de ajuste na planilha orçamentária, conforme o disposto na Lei 8.666/1993. Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 155B-4676-959B-B7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/05/2024 15:02:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/155B-4676-959B-B7F5>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.828/2023
CHAVE CGM:SS4S-095H-6ZPC-JERD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.828/2023/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, tomada de Preços Nº 11.008/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ALTO DO MATEUS - RUA TENENTE MANOEL VASCONCELOS DE SAMPAIO, JOÃO PESSOA/PB**, considerando a necessidade de ajuste na planilha orçamentária e no Termo de Referência, conforme o disposto na Lei 8.666/1993. Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9678-AEEB-F5ED-3C49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/05/2024 15:25:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9678-AEEB-F5ED-3C49>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.676/2023
CHAVE CGM: D5XK-H567-K5XR-XE40

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.676/2023/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Concorrência Pública Nº 11.009/2024, tendo como objeto a **Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 21 Ruas nos Bairros Valentina de Figueiredo e Planalto da Boa Esperança em João Pessoa Lote III-BN**, considerando a necessidade de ajuste na planilha orçamentária, conforme o disposto na Lei 8.666/1993. Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0F37-98ED-3260-84AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/05/2024 15:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F37-98ED-3260-84AD>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.002/2024
PROCESSO Nº 11.212/2024
CHAVE DA CGM: WZ9L-Z5T3-JT5Y-M9IU

Objeto: Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa de engenharia especializada na manutenção corretiva de transformadores abrigadas (subestação), com fornecimento de todo material necessário para execução do serviço, para atender as necessidades da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº. 11.212/2024, referente à Dispensa Emergencial de Licitação nº. 10.002/2024, bem como no Parecer emitido pela douta Procuradoria Setorial/SEDEC, ACOLHO O PARECER e RATIFICO a Dispensa nº. 10.002/2024, com fulcro no (art. 75, Lei n. 14.133/2021), referente a manutenção corretiva de transformadores abrigadas (subestação), com fornecimento de todo material necessário para execução do serviço, com o valor global de **R\$ 107.500,00** (Cento e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA79-BEF3-3613-020B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2024 16:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA79-BEF3-3613-020B>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.817/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.077/2023
Processo Administrativo nº. 5.146/2024**

Para fins de retificar a dotação orçamentária do contrato nº. 10.817/2024 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA PROCEDIMENTOS/CURATIVOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO - NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO - NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11E5-3992-794D-734B>



PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT

FONTE RECURSO 1.6.01.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

FONTE RECURSO 1.6.01.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O presente termo de retificação serve unicamente para retificar a dotação orçamentária do contrato nº. 10.817/2024.

João Pessoa, 24 de março de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11E5-3992-794D-734B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 12:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11E5-3992-794D-734B>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO.
04-273/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 04-017/2018
Processo n.º 2018/044275.**

Para fins de retificar o CNPJ que consta no **Termo Aditivo de nº 02 ao Contrato 04-273/2018, - ALTERAÇÃO DA LOCATÁRIA - PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, VINCULADA A SEDHUC - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SRA. CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDE**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03 [...]

LEIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.326/0001-56 [...]

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11E5-3992-794D-734B>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE23-971-2024-1448>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE25-2F31-2A34-1445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/05/2024 21:15:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/05/2024 11:37:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-451/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins inclusão de dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N.º 06-451/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 13.669/2024 – SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-453/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins inclusão de dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N.º 06-453/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 13.683/2024 – SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024.



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445>



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-455/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins inclusão de dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N.º 06-455/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA GLOBAL COMERCIAL LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 13.706/2024 – SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024.



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445>

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-457/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins inclusão de dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N° 06-457/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 13.658/2024 – SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024.



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-459/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins inclusão de dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N° 06-459/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 13.660/2024 – SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024.



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-458/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins inclusão de dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N° 06-458/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 13.708/2024 – SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024.



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-461/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins inclusão de dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N° 06-461/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JSB DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 13.710/2024 – SMS-DAF-GAS-ALM.

João Pessoa-PB, 24 de Maio de 2024.



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE25-2F31-2A34-1445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/05/2024 21:15:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/05/2024 11:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE25-2F31-2A34-1445>

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10.899/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.974/2023

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária do Contrato nº 10.899/2023 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretária Municipal de Saúde, e a **LOCAMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA – LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) E VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA, DESTINADAS AO SAMU 192 REGIONAL JOÃO PESSOA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 10.899/2023 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

☛ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 24/05/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDC4-030A-7CC6-5F7E> e informe o código FDC4-030A-7CC6-5F7E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDC4-030A-7CC6-5F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 24/05/2024 11:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 12:12:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDC4-030A-7CC6-5F7E>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO Nº 20.314/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.096/2023
CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.314/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.096/2023, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA – EPP, sob o nº de CNPJ: 51.097.433/0001-48, item: 04, no valor total de R\$ 7.217,15, perfazendo um valor global de R\$ 7.217,15 (Sete mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos), classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 18 e 19 fracassados pelo o valor.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66EB-E9D8-0837-1FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 11:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66EB-E9D8-0837-1FFB>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28.673/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.018/2024
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 28.673/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.018/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.105.362/0001-23, lotes 58 e 58a, no valor total de R\$ 93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais); ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45.392.668/0001-60, lote 54a, no valor total de R\$ 4.606,20 (quatro mil seiscentos e seis reais e vinte centavos); BC MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.728.100/0001-41, lotes 32a ,52 e 52a, no valor total de R\$ 315.531,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e trinta e um reais); BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.560.267/0001-08, lote 97, no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais); BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.099.398/0001-07, lotes 91 e 91a, no valor total de R\$ 125.910,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dez reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, lotes 11, 11a, 13, 14a, 16, 38, 38a, 39 e 60, no valor total de R\$ 1.586.906,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e seis reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0003-01, lotes 4, 5, 5a, 32, 76 e 76a, no valor total de R\$ 412.507,00 (quatrocentos e doze mil quinhentos e sete reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, lotes 57 e 57a, no valor total de R\$ 61.386,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais); GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME, CNPJ 17.892.706/0001-08, lotes 59a e 70, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 12.040.718/0001-90, lotes 41, 59 e 71, no valor total de R\$ 719.869,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e trinta mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ 78.742.491/0001-33, lotes 48, 78 e 79, no valor total de R\$ 359.778,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais); LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.258.056/0001-37, lote 62, no valor total de R\$ 51.156,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais); LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 53.000.455/0001-73, lotes 2, 37 e 39a, no valor total de R\$ 95.722,40 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, lotes 19, 36 e 50, no valor total de

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66EB-E9D8-0837-1FFB> e informe o código 66EB-E9D8-0837-1FFB



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66EB-E9D8-0837-1FFB> e informe o código 66EB-E9D8-0837-1FFB



RS 204.280,00 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta reais); MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.256.200/0001-24, lotes 10, 12, 71a, 73, 103a, 105 e 107, no valor total de RS 64.473,80 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) MILLENUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ 13.008.903/0001-60, lote 22, no valor total de RS 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, lotes 31, 35 e 103, no valor total de RS 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais); PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46.344.078/0001-24, lotes 25 e 25a, no valor total de RS 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais); PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.556.283/0001-46, lote 34, no valor total de RS 4.618,00 (quatro mil seiscentos e dezoito reais); RG LUNA LTDA, CNPJ 44.223.965/0001-19, lote 99, no valor total de RS 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais); SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 58.426.628/0001-33, lotes 54 e 111, no valor total de RS 1.940.800,00 (um milhão novecentos e quarenta mil e oitocentos reais); SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 09.028.635/0001-71, lote 106a, no valor total de RS11.000,00 (onze mil reais); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29.775.313/0001-01, lotes 1, 4a 14a, 15, 16a, 23, 30 e 31a, no valor total de RS 184.691,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais); SUPRIMED COMERCIO EIRELI, CNPJ 10.293.279/0001-00, lotes 13a, 36a, 41a, 64 e 66, no valor total de RS 76.622,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais); UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 34.061.908/0001-27, lote 100, no valor total de RS 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.308.834/0001-85, lote 106, no valor total de RS 905.280,00 (novecentos e cinco mil duzentos e oitenta reais); VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 00.904.728/0004-90, lote 65, no valor total de RS 1.091.178,00 (um milhão noventa e um mil cento e setenta e oito reais); classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os Lotes 3, 6, 7, 17, 18, 18a, 19, 19a, 21, 27, 28, 29, 33, 35, 35a, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 55, 60, 60a, 61, 63, 67, 68, 69, 74, 75, 78, 78a, 79, 79a, 80, 82, 82a, 83, 83a, 84, 84a, 85, 86, 86a, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 104, 109, 109a e 110 foram fracassados pelo valor, o lote 20 foi deserto. O valor global da Ata desta licitação é RS 9.793.463,20 (nove milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: 1ª Pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E776-DEF7-C0DF-48E8>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E776-DEF7-C0DF-48E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 11:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E776-DEF7-C0DF-48E8>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

